



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID
Bolsas de Iniciação à Docência do PIBID/CAPES - 2022

**EDITAL Nº 01/2023 DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – CADASTRO
DE RESERVA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública a abertura de inscrições para seleção de **cadastro de reserva para Bolsas de Iniciação à Docência**, referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIRIO. O PIBID visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, sob a orientação de professores supervisores das escolas e com a coordenação de professores da Universidade. Além disso, visa a contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira e valorizar o magistério e os estudantes que optam pela carreira docente. Este processo seletivo obedece ao disposto no Edital CAPES nº 23/2022 e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 83/2022, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DAS BOLSAS:

- 1.1. O valor das bolsas CAPES/PIBID de iniciação à docência corresponde a **R\$ 700,00 (setecentos reais) para 32 horas mensais de dedicação às atividades do Projeto**. As atividades são desenvolvidas nas escolas públicas ligadas ao Subprojeto para o qual o estudante se inscreveu e na universidade. Não há recurso para passagens ou alimentação. A continuidade no Projeto e consequente recebimento da bolsa dependem do desempenho satisfatório das atividades previstas e do cumprimento do termo de compromisso assinado na ocasião da chamada para início dos trabalhos no Projeto.
- 1.2. A duração das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 12 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID. A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. **Subprojeto Filosofia:** as vagas serão destinadas a estudantes de Licenciatura em Filosofia
- 2.2. **Subprojeto Música:** as vagas serão destinadas a estudantes de Licenciatura em Música.

Professores responsáveis: Silvia Garcia Sobreira (Coordenadora de Área do subprojeto Música), Charles Feitosa (Coordenador de Área do subprojeto Filosofia).

Contatos: lmoraes@unirio.br; silvia.sobreira@unirio.br; charles.feitosa@unirio.br.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. As bolsas do PIBID/UNIRIO são destinadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura citados neste Edital (itens 2.1e 2.2.), que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser selecionado para o subprojeto em que se inscreveu;
- b) Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso;

Não possua outra bolsa concedida pela UNIRIO, por outra instituição pública, ou por órgão público de fomento, com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial;

- c) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, quando for chamado;
- d) Cadastrar o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, quando for chamado;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto assim que for chamado;
- f) Dedicar, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- g) Disponibilizar-se a frequentar semanalmente uma das escolas de educação básica, parceiras do subprojeto, com acompanhamento do professor supervisor, em horário a ser definido no plano de atividades;
- h) Executar o plano de atividades aprovado;
- i) Disponibilizar-se a apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES e/ou pela UNIRIO.

4. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	Inscrições	Divulgação do resultado preliminar	Recursos	Resultado final
Fluxo contínuo	Até o dia 28 de cada mês	Até o dia 2 de cada mês	De 3 a 4 de cada mês	Até o dia 05 de cada mês

Obs: considerar os dias úteis, prorrogando para o 1º dia útil para cada etapa, quando necessário. Os resultados e os links para preenchimento de formulários online serão divulgados no site do PROGRAD, <http://www.unirio.br/prograd/editais>.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições poderão ser realizadas em fluxo contínuo, de forma online, durante a vigência do Projeto PIBID/UNIRIO, contemplado no Edital CAPES nº 23/2022.

5.2. Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida por meio de formulário eletrônico, com informação de e-mail ativo, disponibilizada no link: <https://forms.gle/uSqv64aEzFWWdztPA>

b) **Declaração de disponibilidade** para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo por 32h mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração consta na ficha de inscrição acima (item a));

c) **Histórico atualizado** referente aos cursos de Licenciatura citados nos itens 2.1 ou 2.2 deste Edital, vinculado ao subprojeto pretendido, **em que conste o seu CR**. Estudantes ingressantes estão dispensados da apresentação do CR, mas precisam enviar o **comprovante de matrícula** no semestre em curso. O histórico ou comprovante de matrícula deverá ser enviado para e-mail da secretaria do PIBID-UNIRIO, **secretaria.pibid@unirio.br**, especificando no título do e-mail o nome completo do candidato e PIBID.

6. DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada pela Coordenação de Área de cada subprojeto relacionado nos itens 2.1 e 2.2.

- 6.1. O processo seletivo ocorrerá em fluxo contínuo, em etapa única, que compreende à avaliação dos documentos entregues (de caráter eliminatório).
- 6.2. Serão consideradas as inscrições realizadas até o dia 28 de cada mês, conforme o Cronograma (Item 4).
- 6.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da inscrição, não apresentar todos os documentos listados no item 5.2.

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. Serão aprovados os candidatos que apresentarem todos os documentos listados no item 5.2.
- 7.2. Os candidatos aprovados serão **classificados de acordo com a ordem de inscrição**.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado até as 18h da data estabelecida no Cronograma (Item 4 do presente Edital), no site da PROGRAD, no link: <http://www.unirio.br/prograd/editais>.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Recursos ao resultado preliminar devem ser submetidos por meio de formulário eletrônico, o qual será disponibilizado no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>), no mesmo dia e horário da divulgação do resultado preliminar.
- 9.2. Somente serão aceitos os recursos que forem submetidos até 18h do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar, conforme Cronograma (Item 4 do presente Edital).

10. DO RESULTADO FINAL, DIVULGAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA E CONVOCAÇÃO:

- 10.1. O Resultado Final será divulgado na data prevista no Cronograma (Item 4), no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>).
- 10.2. A convocação para início dos trabalhos será feita por e-mail.

- 10.3. Ao ser convocado, o candidato receberá por e-mail instruções para a sua inserção na plataforma de pagamento da CAPES.
- 10.4. O cadastro de reserva será atualizado, com o nome dos estudantes selecionados mensalmente, e ficará disponível no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>)
- 10.5. A convocação, de acordo com a demanda dos subprojetos, obedecerá a ordenação da lista conforme o Cadastro de Reserva.
- 10.6. Ao ser convocado o/a estudante terá 3 dias corridos para cadastrar o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica e mais 2 dias corridos para atualizar os dados e gerar o termo de compromisso na Plataforma SCBA. Caso não cumpra essas exigências será imediatamente substituído por outro estudante conforme a ordenação do cadastro de reserva.

11. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

- 11.1. A qualquer momento do Projeto, por vontade própria do bolsista ou por avaliação do coordenador do subprojeto quanto ao seu desempenho, o bolsista poderá ser desligado e substituído.
- 11.2. A conclusão do Curso de Licenciatura por parte do bolsista implicará em seu desligamento da bolsa.
- 11.3. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista do cadastro de reserva.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 12.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 12.2. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e as normas gerais da UNIRIO e **assume inteira responsabilidade** sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 12.3. A Comissão de Recursos será composta por um docente de cada área dos respectivos subprojetos (itens 2.1. e 2.2.) da UNIRIO indicados pela PROGRAD.
- 12.4. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 12.5. As atividades do PIBID/UNIRIO ocorrerão de forma presencial.
- 12.6. Mais informações: pibid@unirio.br

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2023.

Prof. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação